



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.113, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO
Nº 4.183, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta-se ao Art. 2º do Decreto Executivo nº 4.183, de 29 de novembro de 2021, a seguinte redação:

[...]

Art. 2º Fica dispensado o Imposto de Renda Retido na Fonte, os casos de aplicação de recurso através de Adiantamento de Numerário.

[..]

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.183, de 29 de novembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.
NOVA RAMADA/RS, 05 de dezembro de 2024.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração